Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 175/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS, DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITUIUTABA PARA O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL HIGINO GUERRA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 098/2022, de 12/12/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 670/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos,** a oferta dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho, mediante **descentralização de turmas,** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Ituiutaba para o município de Capinópolis, **nas dependências da Escola Municipal Higino Guerra**, situada na Rua Cento e Quinze, nº 232, Vila Brasília, em Capinópolis, Minas Gerais.

Art. 2º - **Validar os atos escolares** praticados no referido local, a partir de 18 de julho de 2022, nas turmas 026.2022.0143 - Técnico em Administração; 026.2022.0144 - Técnico em Recursos Humanos; 026.2022.0145 - Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - Ricardo Fonseca - SENAC MINAS

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM